

**LEI Nº 2664, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Autoriza o Município de Nova Lima a associar-se à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e dá outras providências.**

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar como associado, o município de Nova Lima à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais, até a data de 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais, em periodicidade mensal e no valor, em moeda corrente, correspondente a **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 23.001.04.122.0032.2260.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Lima, 28 de Dezembro de 2018.



**VÍTOR PENIDO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Diego Madeira Barbosa**  
**Assessor Parlamentar**

Prefeitura Municipal de Nova Lima  
Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro...  
Cep. 34000-279 Tel.: (31) 3541-4334  
www.novalima.mg.gov.br 28/12/18